

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAJUBA
Rua Comendador shumman 337 - Centro- Itajubá - MG.- Tel. 988713703

RESOLUÇÃO 014/2015

Dispõe sobre o número de membros do CMDCAI da área Governamental e Sociedade Civil conforme Art 4º e 5º do regimento interno.

RESOLVE

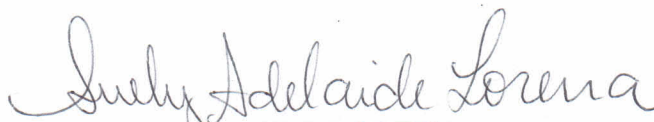
O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itajubá-CMDCAI, no uso de suas atribuições enquanto órgão deliberativo, formulador e controlador das políticas de atendimento á criança e do adolescente no Município, conforme a ultima reunião realizada para tratar da eleição dos conselheiro para o próximo mandato,

RESOLVE

Art. 1º - Conforme Arts 4º e 5º do regimento interno do CMDCAI que trata da composição dos membros deste conselho e tendo em vista que o atual mandato vence em 18 de dezembro de 2015 o conselho na ultima reunião deliberou para que seja enviado ofício ao executivo para nomear os conselheiros para o próximo mandato e também as instituições cadastradas neste conselho, para que posteriormente após indicados os nomes que seja marcada data e hora para uma assembleia geral com a posse dos conselheiros e a eleição da mesa diretora.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na .data de sua publicação

Itajubá, 14 de Dezembro de 2015.



SUELY ADELAIDE LORENA
Presidente CMDCAI